



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município de Bagé/RS, em contratações públicas, de acordo com o art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que preceitua que a análise jurídica poderá ser dispensada, mediante ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados,

RESOLVE:

Art. 1º. É dispensada a elaboração de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município de Bagé/RS nas contratações que atendam cumulativamente os requisitos abaixo:

I – baixo valor, conforme estipulado no artigo 17, § 3º do Decreto Municipal 229 de 18 de Julho de 2024, ou seja, 10% (dez por cento) do limite para dispensa de licitação, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II – baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

III – objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

IV – em que utilizadas minutas de editais, contratos, convênios,



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

estudos técnicos preliminares, termos de referências, atas de registro de preços e demais documentos previamente padronizados pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Estende-se a dispensa de parecer às contratações fundamentadas no disposto do art. 75, IV, a e § 7º, quando preenchidos os requisitos dos incisos supramencionados.

Art. 2º. Fica revogada a Instrução Normativa PROGEM 001/2024.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 01 de agosto de 2024.

José Heitor de Souza Gularte
Procurador-Geral do Município